

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.338.967,14 e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.065.537,14 (dois milhões e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e catorze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.02	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR R\$
2.147	Gestão Plena da Saúde	2.065.537,14
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 599	2.065.537,14

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.273.430,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais), centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.02	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR R\$
2.147	Gestão Plena da Saúde	1.273.430,00
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 600	1.273.430,00

Art. 3º Para a cobertura autorizadas no art. 1º e art. 2º desta Lei são indicados auxílios e convênios provenientes do Governo do Estadual e Federal no valor de R\$ 3.338.967,14 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e catorze centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 06 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Senhora Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores:

Com base na Portaria nº 384, de 04/04/2003, o Município passa a assumir a Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, modelo preconizado pelo SUS, como forma de descentralização da regulação, controle, fiscalização e implantação das políticas públicas de saúde.

A partir da adesão a Gestão Plena de Saúde, os recursos Federais e Estaduais oriundos para o Sistema Único de Saúde - SUS, serão repassados ao Fundo Municipal da Saúde e gerenciados pelo Município através da Secretaria da Saúde e Assistência Social, otimizando a aplicação dos mesmos, melhorando desta maneira a qualidade dos serviços prestados.

A partir da implantação da Gestão Plena dos Recursos, o Município procederá Chamamento Público para a habilitação dos prestadores de serviços e conveniará diretamente com os mesmos. Quando falamos em prestadores de serviços referimo-nos aos serviços de fisioterapia, serviços de laboratórios, bem como os serviços prestados pelo Hospital São José.

O assunto foi pauta do Conselho Municipal de Saúde, com aprovação unânime.

Diante disso encaminhamos o presente Projeto de Lei no sentido de procedermos os ajustes necessários com a criação de rubricas para cobertura das despesas geradas pela presente Lei.

Isto posto, colocamos a matéria a apreciação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK,  
Prefeito Municipal.